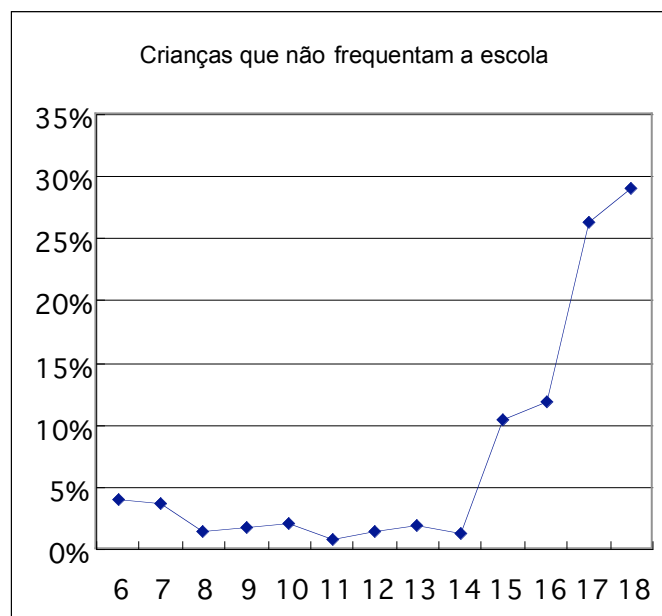


Para garantir os direitos das crianças

A Comissão de Migrantes, Refugiados e Itinerantes realizou no ano passado um levantamento sobre a situação das crianças estrangeiras em relação a vida escolar. Foram recebidas as respostas vindas de 1300 crianças, graças a colaboração de todos vocês. Como resultado do nosso levantamento realizado, o gráfico abaixo mostra a evasão escolar por faixa etária. Por ser um levantamento realizado no âmbito de Igreja haverá suas limitações. Se for realizado uma pesquisa a nível social mais amplo, certamente aparecerá o aumento de seu número de evasão escolar. Mesmo com nossos dados muito limitados podemos perceber uma realidade importante ; entre 6 a 7 anos de idade, de 25 crianças uma não está na escola. Entre 8 a 14 anos, de 50 crianças tem uma que não vai a escola. De 15 a 18 anos, um em cada 5 adolescentes não está mais estudando. (1)



Todos os países aderidos ao Acordo Internacional sobre os Direitos Humanos, reconhecem em seu artigo 13 o direito de todos à educação . E além disso a lei básica japonesa sobre à educação determina que o povo tem o dever de garantir aos filhos, durante 9 anos de educação básica. Mesmo não tendo o visto, sendo crianças de outras nacionalidades, nós temos o dever e responsabilidade de proteger os direitos das crianças de receber a educação básica. Este gráfico mostra uma realidade onde o direito das crianças ainda não é respeitado.

Depois dos 15 até 18 anos ainda são considerados menores que necessitam de ser protegidos neste direito à educação. Porém ao completar 15 anos podem trabalhar. E nem é mais educação obrigatória. Por isso, é normal que a porcentagem da evasão escolar aumente nesta faixa etária. São muitos

que dizem : Eu vim ao Japão para trabalhar. De fato eles trabalham. Há informações de que existem crianças de menos de 15 anos de idade que trabalham. É contra lei trabalhista no seu artigo 56, que desrespeita o direito das crianças.

Nós,a Igreja, somos desafiados nesta realidade onde o direito das crianças, que foram confiadas por Deus, ainda não é respeitado suficientemente. Para resguardar o direito das crianças à educação, nós temos um papel importante a realizar,dentro do nosso alcance, de garantir (2) para que as crianças e os responsáveis da educação escolar conheçam e valorizem a cultura dos pais . Para isso, inicialmente é necessário que nós saibamos ouvir a sua voz e aos seus gritos. Assim, com nossos esforços e trabalhos concretos, poderemos enriquecer e construir a Igreja e a sociedade no Japão.

Dia,28 de setembro de 2003

Comissão católica de migrantes, refugiados e itinerantes
do Japão

Presidente Daiji Tani

(1) Mais detalhes em "**Grito das crianças que vivem no mundo multicultural.**", Publicação em fevereiro de 2003. Será enviado para as pessoas que fazem pedido .

(2) "**Acordos em relação ao direito das crianças**" conf. Artigo 29 1(c)